



**PARECER Nº 58, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 179, DE 2024**

De autoria da Deputada Andréa Werner, com coautoria do Deputado Rafa Zimbaldi, o projeto em epígrafe institui o Programa de Moradia Assistida para Autistas com alto nível de suporte físico e humano no Estado, e dá outras providências.

A proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa.

Após a leitura do texto da proposta, não visualizamos óbices que impeçam sua aprovação, já que a matéria tratada no presente projeto é de natureza legislativa e obedece aos ditames dos artigos 19, 21, III, e 24, *caput*, todos da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, III, do regimento já citado.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 179, de 2024.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/2/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
Lucas Bove	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora

Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Reis	Favorável ao voto da relatora
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto da relatora
Mauro Bragato	Favorável ao voto da relatora
Danilo Campetti	Favorável ao voto da relatora
Marta Costa	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora
Andréa Werner	Favorável ao voto da relatora